



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64 / 18

Solicita esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 49/18 que "Autoriza o Município a realizar transposição e transferência de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5733/2013 – Plano Plurianual – PPA de 2.014 a 2.017 e alterações, para repriorização das ações no âmbito dos Programas do Poder Executivo e providências correlatas.

Senhor Presidente:

José Fermينو Grosso na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vem com amparo no Art. 96 da Resolução 216, de 15 de dezembro de 1.998, solicitar o cumprimento do dispositivo regimental, tendo em vista o disposto no Art.26 Inciso II, alínea (a), (e) Inciso III Alínea (h), (j) do Regimento Interno;

CONSIDERANDO: Que a autoria do referido projeto de Lei é do Executivo Municipal, cujo autor encontra-se em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a assinatura nos projetos de Lei de sua autoria;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 40, 53, 57, e 58 todos da Lei Orgânica do Município de Birigui;

CONSIDERANDO que a propositura em trâmite contém a assinatura do Vice-Prefeito Municipal, sendo que o mesmo não foi empossado por esta Câmara no cargo de Prefeito Municipal, portanto não há o que se falar em transmissão de cargo, portanto aparentemente existe vício de iniciativa e competência;

CONSIDERANDO ainda que a presente proposição está inserida na Ordem do Dia da sessão de 3/4/18, solicito providências de Vossa Excelência no sentido de sanar esta questão regimental;

CONSIDERANDO por último que a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, deverá elaborar parecer sobre a matéria em questão;

Solicitamos a Vossa Excelência que determine a Agente Técnico das Comissões o encaminhamento do Processo Original do Projeto de Lei nº 46/18, dando assim cumprimento ao prazo para a elaboração do Parecer 10 (dez) dias, disposto Art. 96 da Resolução nº 216 de 15 de dezembro de 1.998, (Regimento Interno).

Era o que tínhamos a solicitar;

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 29 de março de 2.018.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
PRESIDENTE DA (C.C.J)

Em resposta ao Requerimento 64/18, de autoria do Vereador José Fermino Grosso, impõe-se o acolhimento do pedido, afim de se respeitar o prazo previsto no artigo 96, da Resolução 216/98, considerando que o Projeto em questão não está inserido em nenhuma das exceções previstas no Regimento Interno, quanto à forma dos pareceres das Comissões. Assim, com fundamento no artigo 26, inciso II, alínea "e" c.c. artigo 167, ambos da Resolução 216/98, determino a retirada do Projeto de Lei 49/18 da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 3 de abril de 2018, enviando-o à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer fundamentado, relativo às questões levantadas no Requerimento 64/18. Relato, por fim, que a providência de envio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal já havia sido tomada por esta Presidência, no despacho datado de 28 de março de 2018, e, ao que parece, a servidora responsável pelo envio não o fez, tanto que no Requerimento 64/18 consta expresso pedido para que ela o faça. Comunique-se o Chefe imediato da servidora para o que de Direito. Comunique-se a Diretora Geral da Casa para as providências necessárias, relacionadas a retirada do Projeto de Lei 49/18 da Ordem do Dia.

Birigui, 2 de abril de 2018.



Valdemir Frederico

Presidente da Câmara Municipal de Birigui